

PROCESSO N.º 35325/2021 – TJMA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0116/2019 – TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

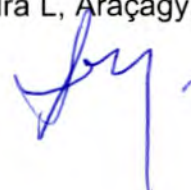
O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010-905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 0588708/2016-2 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ sob o n.º 73.759.656/0001-66, com sede na Praça São João, 986, Centro, São João dos Patos/MA, e-mail: albertosousaeng@terra.com.br, fone: (98) 3551-2035, neste ato representado pelo **Sr. LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade n.º 5185 Crea-MA e inscrito no CPF sob o n.º 269.008.743-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0116/2019**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 35325/2021 – TJMA, contratação esta decorrente da licitação na modalidade Concorrência, de n.º 02/2018 – SRP, Processo Administrativo n.º 18.191/2018 (Ata de Registro de Preços n.º 97/2019), cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão de obra e material, no Polo Regional SÃO LUÍS I/MA (LOTE I) – PRÉDIO SEDE, em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0116/2019-TJMA, firmado entre as partes em 14/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

2.1. A alteração da Cláusula Quarta, item 4.1. do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0116/2019-TJMA, tem por finalidade a inclusão de nova unidade predial (conforme previsto no item 4.3 do Contrato), situada na MA 203, n.º 05, quadra L, Araçagy, São José



de Ribamar/MA (prédio comercial Bacuri Center), com a finalidade de executar os serviços de adaptações/adequações físicas necessárias ao funcionamento do 2º Juizado Especial Cível e Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA. Desta maneira, a CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, item 4.1. do Contrato nº 116/2019-TJMA passa a ter seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados de acordo com as localidades que compõem o LOTE I – SÃO LUÍS I/MA – ADM/JUIZADOS, conforme abaixo:

LOTE 01 – POLO REGIONAL DE SÃO LUÍS I – ADM/JUIZADOS			
Nº Ordem	COMARCAS/ UNIDADE PREDIAL	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)
(...)	(...)	(...)	(...)
51	2º Juizado de São José de Ribamar	MA 203, n.º 05, quadra L, Araçagy, São José de Ribamar/MA (prédio comercial Bacuri Center)	—

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 72322021** e encontra amparo legal no artigo Art. 65, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís (MA) 09 de dezembro de 2021.

Desembargador **LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA:26900874304
Assinado de forma digital
por LUIZ ALBERTO LOPES
DE SOUSA:26900874304
Dados: 2021.12.06
16:43:27 -03'00'

LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA
Representante Legal da Empresa